



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5305/2021

EDITAL Nº. 3122/2021

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA AMBSERV SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, os seguintes valores reajustado conforme Cláusula Sétima e comunicação interna nº 205/2022-SMF:

GRUPO	VALOR por Kg
Grupo A	R\$ 1,28
Grupo B	R\$ 1,87
Grupo E	R\$ 1,28

CLÁUSULA SÉTIMA: Em caso de prorrogação do presente Contrato, o preço será reajustado anualmente, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 18 de agosto de 2022.


Empresa Ambserv Sul Serviços Ambientais Ltda.

Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
 Secretaria de Município da Fazenda

Anexo ②

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS.
 Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@caçapava.rs.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA 205/2022 - SMF

ORIGEM: Setor Contábil
 DESTINO: SMS
 DATA: 10/08/2022

Calculo Realizado para reajuste do contrato de nº. 5305/2021 com a Empresa AMSERV SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., conforme sua solicitação referente ao Memorando nº 327/2022, de 04 de julho de 2022.

Do Contrato

“CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, os seguintes valores:

GRUPO	VALOR por Kg
Grupo A	R\$ 1,16
Grupo B	R\$ 1,70
Grupo E	R\$ 1,16

“CLÁUSULA SÉTIMA: Em caso de prorrogação do presente Contrato, o preço será reajustado anualmente, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC”

Mês/ano	INPC	Mês/ano	INPC	Mês/ano	INPC
08/21	0,88%	12/21	0,73%	04/22	1,04%
09/21	1,20%	01/22	0,67%	05/22	0,45%
10/21	1,16%	02/22	1,00%	06/22	0,62%
11/21	0,84%	03/22	1,71%	07/22	-0,60%
Acumulado em 12 meses					10,1248%

Fonte de informação/Portal Brasil - IBGE

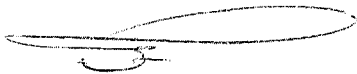
MEMÓRIA DE CÁLCULO

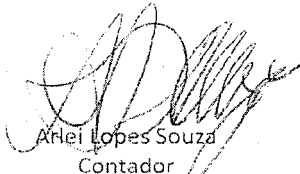
Contrato 5305/2021

TERMO	Assinatura	VIGÊNCIA		ÍNDICE		VALORES			Histórico
		INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	GRUPOS	Original	Corrigido	
C 5305/21	03/08/21	03/08/21	02/08/22	INPC/IBGE		A	R\$ 1,16	R\$ 1,16	
						B	R\$ 1,70	R\$ 1,70	
						E	R\$ 1,16	R\$ 1,16	
Reajuste				INPC/IBGE	10,1248%	A	R\$ 1,16	R\$ 1,28	
						B	R\$ 1,70	R\$ 1,87	
						E	R\$ 1,16	R\$ 1,28	

Ficam os valores corrigidos da seguinte maneira:

Grupo A	R\$ 1,28
Grupo B	R\$ 1,87
Grupo E	R\$ 1,28


 Fileno Jorge Corrêa de Freitas
 Agente Administrativo Tributário
 Matrícula: 1235-1


 Arlei Lopes Souza
 Contador
 CRCRS: 068452/P-0

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
 PROTOCOLO
 SMSMA
 044/2022/10/08/22

